

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

PORTARIA Nº. 003/2023 - SEDUC/PMA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registrado às fls. nº 003, do Livro nº 01.

Almeirim-PÁ, 08/02/2023.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

  
Escriturário (a)

O Excelentíssimo Senhor, Secretário Municipal de Educação, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor contratado **Raimundo Uchôa Vieira Neto**, portador do CPF nº 996.524.302-91, como fiscal do contrato nº **2023-0208005-SEDUC**, celebrado com a pessoa jurídica **CAM MOBILE SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.208.207/0001-14** e do contrato nº **2023-0208006-seduc**, celebrado com a pessoa jurídica **J VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.162.873/0001-70**, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** Publique-se.

  
Aldenis Rodrigues da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 011/2021-GAB/PMA